Projeto de Lei do Senado n° 212, de 1981

Autoria: Senador Pedro Simon (MDB/)

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE A COMPETENCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA CONCILIAR E JULGAR DISSIDIO ORIUNDOS DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE TRABALHADORES AVULSOS E SEUS TOMADORES DE SERVIÇO.

Assunto: -

Data de Leitura: 12/08/1981

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 17/06/1986 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(SF-CLS) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

TRAMITAÇÃO

20/02/2002 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Transferido ao Arquivo Histórico.

17/06/1986 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: SANCIONADA. LEI 007494 DE 1986.
DOFC 19 06 PAG 8865.

30/05/1986 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA OF. 163 DA CAMARA DOS DEPUTADOS COMUNICANDO APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A SANÇÃO.

09/08/1985 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. 384 A CAMARA DOS DEPUTADOS ENCAMINHANDO AUTOGRAFOS.

TRAMITAÇÃO

07/08/1985 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1830 DESPACHO A CAMARA DOS DEPUTADOS.
DCN2 08 08 PAG 2549.

07/08/1985 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 APROVAÇÃO REDAÇÃO FINAL.

07/08/1985 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO REDAÇÃO FINAL.

26/06/1985 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

26/06/1985 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 205 - CR.
DCN2 27 06 PAG

26/06/1985 SF-CR - COMISSÃO DE REDAÇÃO

Ação: PARECER, SEN AMERICO DE SOUZA, REDAÇÃO FINAL.

25/06/1985 SF-CR - COMISSÃO DE REDAÇÃO

Ação: RELATOR SEN AMERICO DE SOUZA.

25/06/1985 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A COMISSÃO DE REDAÇÃO.
DCN2 26 06 PAG 2112.

25/06/1985 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO APROVADO.

25/06/1985 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DISCUSSÃO ENCERRADA.

25/06/1985 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO SEGUNDO TURNO.

TRAMITAÇÃO

14/03/1985 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA PARA SEGUNDO TURNO.

14/03/1985 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 VOTAÇÃO APROVADO.
DCN2 15 03 PAG 0245.

14/03/1985 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO PRIMEIRO TURNO.

11/03/1983 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SGM.
DCN2 12 03 PAG 0324.

11/03/1983 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO APROVADO.

11/03/1983 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO TURNO UNICO (RQ. 098).

03/03/1983 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA (RQ. 098).

03/03/1983 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA RQ. 098, DO SEN PEDRO SIMON SOLICITANDO DESARQUIVAMENTO.
DCN2 04 03 PAG 0160.

05/12/1982 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART 367 DO REG INT.

06/09/1982 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

06/09/1982 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: LEITURA PARECERES 700 - CCJ E 701 - CLS.
DCN2 07 09 PAG 3337.

26/08/1982 SF-CLS - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Ação: PARECER FAVORAVEL.

12/11/1981 SF-CLS - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Ação: RELATOR SEN JAISON BARRETO.

05/11/1981 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE E INCLUSIVE QUANTO AO MERITO.

14/08/1981 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN MARTINS FILHO.

12/08/1981 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ E CLS.
DCN2 13 08 PAG 3536.

12/08/1981 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 212/1981

Data: 12/08/1981

Autor: Senador Pedro Simon (MDB/)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE A COMPETENCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA CONCILIAR E JULGAR DISSIDIO ORIUNDOS DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE TRABALHADORES AVULSOS E SEUS TOMADORES DE SERVIÇO.